

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 - 17

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.072, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, e conforme Ofício Circular COFIN 007/2021 de 01 de Outubro de 2021, as promoções por regra geral não necessitam de prévia deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças, descrita no item "s" do Anexo "Fluxo e Diretrizes de Pleitos de pessoal que não necessitam de prévia deliberação da COF".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADM, NOME, CARREIRA, NÍVEL, GRAU, NÍVEL, GRAU, VIGÊNCIA. Lists various staff members and their promotion details.

16 1608925 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.061,08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão PENF III A, publicada em 20.08.2020, vigência 17.04.2020.
Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Ofício COFIN Nº 0152/2022, de 09 de fevereiro 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5005210-53.2020.8.13.0245

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 08 de março de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

Small table with columns: UNIDADE, MASP, ADM, NOME, CARREIRA, NÍVEL, GRAU, NÍVEL, GRAU, VIGÊNCIA. Lists a few staff members.

16 1608950 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.076, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG
ANEXO I

PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

Large table with columns: UNIDADE, MASP, ADM, NOME, CARREIRA, NÍVEL, GRAU, NÍVEL, GRAU, VIGÊNCIA. Lists many staff members and their promotion details.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203170029420117.